



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 28, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Estabelece Normas para eleição de membro docente para compor o Colegiado de Curso e para eleição do Coordenador do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina, para complementação de mandato, biênio 2020-2022.*

**O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 52 do Estatuto da UFMS, nos art. 15 e 17 do Regimento Geral da UFMS, e na Portaria/RTR nº 267, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Estabelecer as Normas que regerão as eleições para a escolha de um membro docente para compor o Colegiado de Curso e para a escolha do Coordenador do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina, para complementação de mandato do biênio 2020-2022.

Art. 2º Fixar o quantitativo:

I - um docente que ministra aula em disciplinas de formação clínica ou internato; e

Art. 3º Poderão candidatar-se:

I - para o Colegiado: servidores docentes, em efetivo exercício, integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFMS, que ministram disciplina ao Curso de Medicina; e

II - para Coordenador de Curso: membro docente do Colegiado, com título de Mestre ou Doutor, com formação específica na área de Medicina, correspondente às finalidades e aos objetivos do curso, lotado nesta Faculdade de Medicina.

§1º O membro docente do Colegiado de Curso e o Coordenador complementarão o mandato 2020-2022.

Art. 4º Os interessados em concorrerem ao estabelecido nestas Normas deverão inscrever-se na Coordenação Administrativa da Faculdade de Medicina, sala 51, no Bloco X da Famed, nos dias e horários abaixo estipulados:

I – **para o Colegiado de Curso: no dia 2 de março de 2020**, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h, mediante a entrega de requerimento (anexo I) dirigido à Comissão Eleitoral ou enviando o requerimento (anexo I), devidamente preenchido e

assinado, para o e-mail [coad.famed@umfs.br](mailto:coad.famed@umfs.br) ;

II – para Coordenador de Curso: **no dia 9 de março de 2020, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h**, mediante a entrega de requerimento (anexo II) dirigido à Comissão Eleitoral ou enviando o requerimento (anexo II), devidamente preenchido e assinado, para o e-mail [coad.famed@umfs.br](mailto:coad.famed@umfs.br) ; e

Art. 5º O Colégio Eleitoral será composto conforme segue:

I – para a escolha dos membros do Colegiado de Curso: professores do quadro, em efetivo exercício, que ministram ou ministraram disciplinas ao curso de Medicina nos quatro últimos semestres letivos; e

II – para a escolha do Coordenador de Curso: **professores do quadro**, em efetivo exercício, que ministram ou ministraram disciplinas ao curso de Medicina nos quatro últimos semestres letivos e pelos **alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina**.

§ 1º Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Não participam da Consulta com direito a voto: o servidor docente em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante; o professor substituto ou temporário; o professor colaborador e o prestador de serviço voluntário, bem como o aluno com matrícula trancada.

Art. 6º O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em até seis candidatos para membros do Colegiado e em apenas um candidato na eleição para Coordenador.

Art. 7º A proporcionalidade, no que tange ao cálculo de votos para cada candidato à Coordenador de Curso, será dada segundo a equação:

$$VC = \frac{VD \times 70}{ND} + \frac{VA \times 30}{NA}, \text{ onde:}$$

VC = total de votos do candidato;

VD = voto do candidato obtido na categoria dos docentes;

ND = número de docentes eleitores;

VA = voto dos candidatos obtido na categoria dos discentes; e

NA = número de discentes eleitores.

Art. 8º A Comissão Eleitoral para organizar, realizar e apurar os resultados das eleições será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**Marcelo Luiz Brandão Vilela**, matrícula Siape nº 19986356;

**Valter Aragão do Nascimento**, matrícula Siape nº 29535985;

**Diogo Fernandes Watanabe**, Siape nº 23259625; e

**Edio Tadeu Leite Waismann Asen**, matrícula Siape nº 18115793.

Art. 9º Fixar os dias abaixo para a realização das eleições de que tratam estas Normas:

I – dia **5 de março de 2020**, das **8h às 14h**, para a eleição dos representantes docentes para comporem o Colegiado de Curso; e

II – dia **11 de março de 2020**, das **8h às 14h**, para a eleição do Coordenador de Curso do Curso de Medicina.

Art. 10. Caso a eleição resulte em empate, a escolha recairá sobre o docente portador de maior titulação e, persistindo o empate, considerar-se-á eleito o que tiver obtido o título há mais tempo.

Art. 11. O resultado das eleições deverá ser encaminhado, até o dia 12 de março de 2020, ao Conselho de Faculdade da Faculdade de Medicina, para homologação.

Art. 12. Depois de homologados os resultados das eleições, os nomes deverão ser encaminhados conforme segue:

I – os nomes dos membros do Colegiado, ao Diretor da Faculdade de Medicina, para a devida designação; e

II – o nome do Coordenador de Curso do Curso de Medicina, ao Reitor, para a devida designação.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho de Faculdade da Faculdade de Medicina.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Brandao Vilela**,  
**Presidente de Conselho**, em 28/02/2020, às 14:05, conforme horário

oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do  
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1816526** e o código CRC **06C47618**.

### CONSELHO DE FACULDADE - FAMED

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000041/2020-95

SEI nº 1816526